



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 057 – Condado - PB, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

CAIO ROBRIGO BEZERRA PAIXÃO
Chefe de Gabinete

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA
Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretário de Esportes

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO
Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

DECRETO Nº 077, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“ESTABELECE MEDIDAS DE CONTIGENCIAMENTO E RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS, PARA O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as consequências dos efeitos da crise econômica e financeira no âmbito dos municípios brasileiros, com redução bastante significativa das receitas municipais, acarretando desequilíbrio nas contas públicas;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajuste fiscal na Administração Municipal para atender aos princípios da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - LRF;



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 057 – Condado - PB, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas,

CONSIDERANDO a significativa queda nos valores recebidos a título de FUNDEB (Fundo para Desenvolvimento da Educação Básica) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios),

CONSIDERANDO a crise financeira enfrentada pelo município, diante da comprovação de diminuição de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido temporariamente os subsídios dos agentes políticos: Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais em 20% (vinte por cento), no âmbito do Município de Condado.

Parágrafo único. A redução prevista no caput do presente artigo ocorrerá nos meses de setembro a dezembro de 2023, incidindo sobre o valor bruto dos subsídios previstos na Lei Municipal nº 511/2020, 25 de novembro de 2020.

Art. 2º. A redução do subsídio do Prefeito Municipal não produzirá efeitos legais em relação ao "teto remuneratório" da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Ficam suspensas, todas as gratificações, dos servidores ocupantes de cargo comissionado, até ulterior deliberação.

Art. 4º. Ficam suspensos o pagamento de férias dos servidores municipais, pelo período de 60 (sessenta dias).

Parágrafo único. Os servidores que protocolaram pedido de férias, até o dia 10/08/2023, e que não receberam, terão seus pagamentos mantidos.

Art. 5º. Fica suspenso o fornecimento de alimentação aos servidores municipais, com ressalva aos trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e da Delegacia do município.

Art. 6º. Ficam suspensos os pagamentos de diárias aos servidores municipais, excetuando os motoristas que realizam viagens com pacientes para Tratamento Fora do Município.

Art. 7º. As Secretarias de Finanças e Administração do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba, 11 de setembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 057 – Condado - PB, Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023.

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR